

ANEXO 3 - TEMAS OBRIGATÓRIOS

A proposta da entidade deverá agregar conteúdo ao edital, articulando o conhecimento da realidade concreta do território com a experiência prática acumulada pela entidade na região de atuação e a sistematização crítica dos aspectos sociais, econômicos e ambientais que marcam a dinâmica local. A justificativa e os objetivos devem ser coerentes com os **Temas Obrigatórios**, estabelecendo relação direta com os objetivos do presente edital.

A atuação deverá priorizar a regularização ambiental rural como instrumento de fortalecimento da agricultura familiar e dos povos e comunidades tradicionais, integrando conservação da biodiversidade, adequação produtiva e uso sustentável dos recursos naturais. Essa abordagem deve estar conectada a um modelo de desenvolvimento pautado na Agroecologia, no respeito à sociobiodiversidade e na promoção da resiliência frente aos desafios climáticos e socioeconômicos.

Portanto no desenvolvimento das atividades individuais e coletivas, deverão ser considerados um conjunto de temas e ações obrigatórias, descritas abaixo:

- **Mudanças Climáticas**

A 29ª Conferência da ONU sobre Mudanças Climáticas – COP 29/2024, realizada em Baku, no Azerbaijão, deu continuidade às negociações internacionais em torno da implementação do Acordo de Paris, com foco especial no financiamento climático, perdas e danos, e no aumento da ambição das metas nacionais de redução de emissões. Apesar dos avanços diplomáticos, os compromissos ainda se mostraram aquém da urgência exigida pela ciência climática. O Brasil, como o 5º maior emissor de gases de efeito estufa, figura como ator-chave nas negociações internacionais, especialmente em razão da relevância de seus biomas e da pressão crescente para o combate ao desmatamento. No plano social, os impactos das mudanças climáticas seguem afetando diretamente a produtividade agrícola, sendo fator indutor da insegurança alimentar. Para os povos e comunidades tradicionais, as consequências são ainda mais severas, refletindo-se na intensificação da pobreza, degradação dos solos, escassez hídrica e limitação ao acesso a direitos básicos. Paradoxalmente, são essas mesmas populações que desempenham um papel estratégico na adaptação climática, por meio de práticas tradicionais de uso e manejo sustentável da biodiversidade, fortalecendo a resiliência dos territórios e contribuindo para

a mitigação dos efeitos do clima em transformação.

- **Regularização Ambiental Rural (CAR) por meio da Ater**

A regularização ambiental rural, materializada no Cadastro Ambiental Rural (CAR), constitui instrumento fundamental para o planejamento e a gestão sustentável das propriedades. Além de atender a uma exigência legal, o CAR possibilita identificar áreas de preservação permanente, de reserva legal e de uso consolidado, contribuindo para a recuperação de passivos ambientais e para a valorização da produção. Nesse contexto, a ATER assume papel estratégico ao orientar as famílias agricultoras no processo de regularização, garantindo maior segurança jurídica, acesso a políticas públicas e inserção em mercados que demandam conformidade socioambiental.

- **Acesso e Qualificação do uso do Crédito Rural Pronaf através da Ater**

O acesso ao crédito rural via PRONAF constitui instrumento fundamental de fortalecimento da agricultura familiar no Brasil. Para este projeto, dá-se prioridade à linha **PRONAF Regularização Fundiária**, que visa viabilizar a regularização legal e documental dos imóveis rurais das famílias agricultoras. O uso qualificado do crédito possibilita que as famílias regularizem a situação fundiária, obtenham segurança jurídica, o que abre portas para acesso a outras políticas públicas, crédito adicional, certificações e formalização ambiental. Além disso, essa linha contribui para evitar conflitos de terra e favorecer a sucessão rural.